

## **Lista de Materiais 2025 - 7º ano Ensino Fundamental**

### **Materiais de uso diário**

Os materiais de uso diário deverão ter o nome completo do estudante e estar diariamente na mochila

- Lapiseira 0.5 ou 0.7
- Tubo de cola com 90g
- 2 canetas esferográficas azuis
- 2 canetas esferográficas pretas
- 2 canetas esferográficas vermelhas
- Jogo de canetas hidrográficas 12 cores
- Apontador com depósito
- Borracha
- Corretivo líquido
- Cola bastão
- Régua acrílica 30cm transparente
- Caderno de 100 folhas para cada disciplina (Português, Matemática, Ciências, História, Geografia, Redação, Espanhol, Artes e Inglês)
- Caixa de giz de cera
- Caixa de lápis de cor
- Caixa de tinta guache (6 cores)
- Bloco adesivo (post-it)
- Marca texto amarelo
- Avental branco manga longa
- Calculadora
- Tablet com tela de 10 a 14 polegadas, Wi-Fi, película e capa protetora emborrachada anti-queda
- Mini dicionário Português (Aurélio)
- Mini dicionário Português/Inglês (Oxford)
- Mini dicionário Português/Espanhol
- Compasso
- Jogo de esquadros

**Apostilas UNO - Adquirir na secretaria do colégio**  
**Livros paradidáticos - Adquirir em livraria de sua preferência**

## Materiais de uso coletivo

O material deverá ser identificado com nome e entregue no colégio entre os dias 15/01 e 21/01.  
(Não receberemos os materiais nos horários de entrada/saída das crianças).

- 500 folhas de sulfite brancas
- 100 folhas de sulfite amarelas
- 10 folhas de papel almaço com pauta
- 1 fita metalóide prata
- 1 folha de E.V.A liso - azul
- 2 folhas de E.V.A decorados
- 4 folhas de E.V.A glitter - marrom e lilás
- 2 folhas de E.V.A liso (branco)
- 1 bloco de canson com 20 folhas - branco
- 2 caixinhas de massinha de modelar
- 2 folhas de E.V.A (branco e preto)
- 2 folhas de E.V.A atalhados - amarelo
- 4 cartolinas (branca, azul, verde e amarelo)
- 10 metros de TNT branco
- 1 pincel fino
- 1 pincel grosso
- 20 saquinhos plásticos - ofício
- 10 metros de TNT preto
- 1 pacote de palito de sorvete
- 1 pacote de palito de churrasco

### IMPORTANTE:

CLÁUSULA 6.ª - Neste ato, o contratante toma ciência da compra integral do material escolar, que será utilizado pelo estudante no decorrer do ano letivo e de responsabilidade do mesmo, bem como a aquisição do material pedagógico, livros paradidáticos, sendo estes de caráter obrigatório para o desenvolvimento das atividades curriculares. § 1.º No caso da não entrega dos materiais coletivos escolares em 45 dias após o início das aulas, será cobrada a taxa de **R\$450,00** por boleto bancário.